



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPINAS

SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 09/2017

OBJETO: Prestação de serviços de fornecimento e administração de vales refeição/alimentação, na forma de cartão magnético e/ou eletrônicos, com chip, destinados aos servidores da Autarquia.

ADITAMENTO: REAJUSTE E PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA POR MAIS 12 (DOZE) MESES

CONTRATANTE: SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

CONTRATADA: VEROCHECKE REFEIÇÕES LTDA

PROTOCOLO Nº 1840/2017

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2017

VALOR TOTAL ESTIMADO DO ADITAMENTO COM DESCONTO DA TAXA:
R\$ 3.969.064,64 (três milhões novecentos e sessenta e nove mil sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos)

Pelo presente instrumento, de um lado, a **SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**, Autarquia municipal, com sede nesta cidade de Campinas-SP, na Praça Voluntários de 32 s/n. Ponte Preta, criada pela Lei nº 4.369/1974, inscrita no CNPJ/MF sob n. 49.413.800/0001-23, inscrição estadual isenta, neste ato representada por seu Presidente **Sr. Arnaldo Salvetti Palacio Junior**, inscrito no CPF nº 137.938.468-06, assistido pela Diretora Adm./Financeiro **Sra. Janaina de Souza Brito Novaes**, inscrita no CPF nº 188.182.318-04 e Diretor Téc. Operacional **Sr. Orlando Marotta Filho**, inscrito no CPF nº 168.354.018-26, a seguir designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA**, com sede na Av. Presidente Vargas, 2001 – conj. 184, Bairro Jardim California, CEP: 14020-260 – Ribeirão Preto/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.344.497/0001-41, Inscrição Estadual isenta e Inscrição Municipal nº 1146203/01, representada pelo Sócio **Sr. Nicolas Teixeira Veronezi**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 32.594.073-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 225.748.008-26, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem promover o presente aditamento nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Segunda do **Contrato nº 09/2017**, firmado entre as partes, fica prorrogado por mais um período de **12 (doze) meses**, contados a partir de **17 de Outubro de 2019 a 16 de Outubro de 2020**.





PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPINAS

SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam alterados os Parágrafos Primeiro e Segundo da Cláusula Primeira do Contrato em epígrafe, devido ao reajuste de 6% (seis por cento) dos vales refeição/alimentação, de **R\$ 982,56 (novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e seis centavos)**, passou para **R\$ 1.041,51 (um mil e quarenta e um reais e cinquenta e um centavos)**, representando assim a **diferença de R\$ 58,95 (cinquenta e oito reais e noventa e cinco centavos)**, em cada vale, de conformidade com a **Lei Complementar nº 220 de 1º de julho de 2019, com efeitos a partir 1º de julho de 2019.**

Parágrafo Único: O valor do reajuste correspondente a Lei Complementar nº 220 **totaliza o valor estimado de R\$ 70.504,20** (setenta mil quinhentos e quatro reais e vinte centavos), retroagindo seus efeitos a **1º de julho de 2019**, conforme planilha da Divisão Financeira Setec (fls. 1569 do volume VIII, do protocolo nº 1840/2017).

CLÁUSULA TERCEIRA: Altera-se a Cláusula Quarta do contrato em epígrafe, em relação ao valor global estimado **para o próximo período dos 12 (doze) meses**, já com o desconto da taxa, o qual passa ser de **R\$ 3.898.560,44** (três milhões, oitocentos e noventa e oito mil, quinhentos e sessenta reais e quarenta e quatro centavos), conforme tabela abaixo:

Objeto	Quantidade de Empregados (Estimativa)	Valor Unitário	Valor Total Mensal
Prorrogação da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento e administração de vales refeição/alimentação, na forma de cartão magnético e/ou eletrônicos, com chip, destinados aos servidores da Autarquia, conforme Memorial Descritivo – Anexo I, do Pregão Eletrônico 11/2017.	299	R\$ 1.041,51	R\$ 311.411,49
Valor para emissão de 2ª via do cartão: R\$ 6,00			
Total para 13 parcelas			R\$ 4.048.349,37
Serviço de Administração	Taxa – 3,70%	Valor serviço – R\$ 149.788,93	
Total para o novo período Contratual (Valor Total para 13 parcelas) + Taxa – 3,70% (nesse caso é negativa)			R\$ 3.898.560,44

Parágrafo Primeiro: Considerando o valor total estimado de R\$3.898.560,44 (três milhões, oitocentos e noventa e oito mil, quinhentos e sessenta reais e quarenta e quatro centavos), para o próximo período dos 12 (doze) meses **mais** o valor total estimado de R\$ 70.504,20 (setenta mil quinhentos e quatro reais e vinte centavos), do reajuste da Lei Complementar, **perfazendo o valor total estimado do presente aditamento de R\$ 3.969.064,64 (três milhões novecentos e sessenta e nove mil sessenta e quatro**





PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPINAS

SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

reais e sessenta e quatro centavos), de conformidade com as informações da Gerente do DRH (fls. 1461) e da Divisão Financeira (fls. 1568-1569), ambos da SETEC, bem como autorização do Presidente da Setec (fls. 1537) e demais cotas e despachos constantes no protocolado nº 1840/2017, o qual fica fazendo parte integrante deste Aditamento, independentemente da sua transcrição.

Parágrafo Segundo: Altera-se, por fim, o Parágrafo Quarto da Cláusula Quarta do contrato em epígrafe, em relação aos recursos orçamentários e financeiros necessários ao atendimento do pagamento das obrigações decorrentes deste aditamento, os quais estão garantidos na forma da lei, nas dotações orçamentárias própria, codificada sob nºs: **01 04 122 2018 4109 33.90.39, 02 23 692 2018 4109 33.90.39, 03 23 692 2018 4109 33.90.39, 04 23 692 2018 4109 33.90.39, 05 23 692 2018 4109 33.90.39 e 06 23 692 2018 4109 33.90.39**, suplementada se necessário.

CLÁUSULA QUARTA: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 09/2017 e 1º Aditamento, tudo em conformidade com o protocolo nº 1840/2017 - Pregão Eletrônico nº 11/2017.

Por estarem de pleno acordo com as cláusulas aditadas ao contrato original, assinam as partes inicialmente mencionadas, em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas, abaixo identificadas.

Campinas, 10 de setembro de 2019.

ARNALDO SALVETTI PALACIO JUNIOR
Presidente-SETEC

ORLANDO MAROTTA FILHO
Diretor Téc. Operacional-SETEC

JANAINA DE SOUZA BRITO NOVAES
Diretora Adm./Financeiro-SETEC

NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI
Sócio - VEROCHEQUE

Testemunhas:

1-
SETEC/Gestor: Claudinete Penha da C. de Souza
Função: Gerente DRH
CPF: 119.394.648-46
Email: claudinete.souza@setec.sp.gov.br

2-
Fiscaliz. Sandra Mara Alonso
Função: Líder de área
CPF: 079.848.868-90
Email: sandra.alonso@setec.sp.gov.br

3-
Verocheque. Marta Ap. Barbieri
Cargo: Diretora Comercial
CPF: 071.599.078-09
Email: mbarbieri@verocard.com.br





**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPINAS**

SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

CONTRATANTE: SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS
CONTRATADA: VEROQUEQUE REFEIÇÕES LTDA
SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO N° 09/2017

OBJETO: Prestação de serviços de fornecimento e administração de vales refeição/alimentação, na forma de cartão magnético e/ou eletrônicos, com chip, destinados aos servidores da Autarquia.

PROTOCOLO N° 1840/2017

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 11/2017

ADITAMENTO: Reajuste e prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses.

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Campinas, 10 de setembro de 2019.

CONTRATANTE: SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

ARNALDO SALVETTI PALACIO JUNIOR

Presidente

E-mail institucional: presidencia@setec.sp.gov.br

E-mail pessoal: arnaldosalveti@yahoo.com.br

ORLANDO MAROTTA FILHO

Diretor Téc. Operacional

E-mail institucional: orlando.marotta@setec.sp.gov.br

E-mail pessoal: o.marottafilho@gmail.com

JANAINA DE SOUZA BRITO NOVAES

Diretora Adm./Financeiro

janaina.novaes@setec.sp.gov.br

jana_brito@hotmail.com

CONTRATADA: VEROQUEQUE REFEIÇÕES LTDA

NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI

Sócio

E-mail institucional: nicolas@verocard.com.br

E-mail pessoal: nicolas@verocard.com.br

“Termo de Ciência e de Notificação, conforme comunicado SDG n° 27/2015 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.”

